



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 02 – PL Nº 2.921/25

Altera a redação do anexo I do Projeto de Lei nº
2.921, de 22 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão em exercício, no uso de suas atribuições legais, encaminha a presente MENSAGEM MODIFICATIVA, propondo alterações ao Projeto de Lei nº 2.921, de 22 de janeiro de 2025, conforme segue:

Art. 1º. Altera a redação do item 4 do anexo I do Projeto de Lei nº 2.921, de 22 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4. Pontos de Referência e Coordenadas Geográficas:

A área é delimitada por pontos de referência com as seguintes coordenadas geográficas (Latitude e Longitude):

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
1	-29.351164	-51.512706
2	-29.365511	-51.512595
3	-29.365478	-51.508074
4	-29.369754	-51.508090
5	-29.369640	-51.502734
6	-29.368867	-51.502737
7	-29.368842	-51.498503
8	-29.371486	-51.498519
9	-29.371345	-51.486905
10	-29.367294	-51.477904
11	-29.367322	-51.476476
12	-29.367005	-51.466267
13	-29.367941	-51.466151
14	-29.367607	-51.474467
15	-29.372185	-51.474489
16	-29.372145	-51.480131
17	-29.375806	-51.480249
18	-29.375752	-51.486036
19	-29.377749	-51.485987
20	-29.377785	-51.481923
21	-29.384784	-51.486343
22	-29.386716	-51.466393
23	-29.388577	-51.466877



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

24	-29.387856	-51.488443
25	-29.387846	-51.494341
26	-29.395348	-51.492960
27	-29.399143	-51.475607
28	-29.397719	-51.475412
29	-29.398617	-51.470905
30	-29.398136	-51.470846
31	-29.395154	-51.462483
32	-29.395938	-51.462695
33	-29.396263	-51.461114
34	-29.395333	-51.461016
35	-29.395217	-51.458070
36	-29.390361	-51.444571
37	-29.391663	-51.438732
38	-29.391776	-51.429477
39	-29.393392	-51.429477
40	-29.394495	-51.431321
41	-29.395576	-51.431766
42	-29.396467	-51.429331
43	-29.398059	-51.429182
44	-29.398583	-51.429190
45	-29.399530	-51.429376
46	-29.399327	-51.427527
47	-29.398.916	-51.425.838
48	-29.401.899	-51.423.949
49	-29.402.143	-51.424.684
50	-29.403.505	-51.423.956
51	-29.403.344	-51.423.055
52	-29.404.674	-51.422.412
53	-29.409.337	-51.411.424
54	-29.407.923	-51.411.473
55	-29.407.275	-51.409.564
56	-29.409.992	-51.409.530
57	-29.412.759	-51.405.930
58	-29.413.969	-51.408.674
59	-29.414.430	-51.410.800
60	-29.411.240	-51.411.740
61	-29.4105030	-51.4152130
62	-29.4100890	-51.4218960
63	-29.4094810	-51.4217910
64	-29.407770	-51.430974
65	-29.404537	-51.428226
66	-29.407338	-51.422029



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

67	-29.404538	-51.428226
68	-29.402891	-51.433953
69	-29.394075	-51.434603
70	-29.394261	-51.447225
71	-29.395829	-51.450346
72	-29.400131	-51.469773
73	-29.399344	-51.469564
74	-29.399335	-51.470851
75	-29.400095	-51.471123
76	-29.399052	-51.473898
77	-29.399751	-51.473862
78	-29.407189	-51.449744
79	-29.407415	-51.449728
80	-29.409643	-51.444914
81	-29.409528	-51.444371
82	-29.410939	-51.440011
83	-29.409482	-51.439370
84	-29.409504	-51.435456
85	-29.411809	-51.435391
86	-29.411839	-51.436701
87	-29.413.448	-51.436.679
88	-29.415734	-51.435200
89	-29.416459	-51.435834
90	-29.412129	-51.438805
91	-29.410328	-51.445040
92	-29.410202	-51.446272
93	-29.409056	-51.449053
94	-29.408395	-51.449063
95	-29.408409	-51.450752
96	-29.407987	-51.450932
97	-29.405440	-51.459935
98	-29.405052	-51.459804
99	-29.404745	-51.461027
100	-29.405158	-51.461131
101	-29.402353	-51.469380
102	-29.402909	-51.469380
103	-29.400432	-51.474099
104	-29.404314	-51.473691
105	-29.400736	-51.484411
106	-29.397575	-51.483183
107	-29.396677	-51.483164
108	-29.396793	-51.490019
109	-29.397984	-51.490018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

110	-29.398175	-51.495420
111	-29.400703	-51.500395
112	-29.404365	-51.500450
113	-29.404377	-51.501835
114	-29.401380	-51.501942
115	-29.409849	-51.515830
116	-29.409746	-51.518018
117	-29.399382	-51.504869
118	-29.398471	-51.505128
119	-29.398276	-51.504113
120	-29.399737	-51.503769
121	-29.385760	-51.494289
122	-29.383507	-51.494314
123	-29.383520	-51.496809
124	-29.380772	-51.496891
125	-29.380728	-51.502236
126	-29.383506	-51.494313
127	-29.383520	-51.496809
128	-29.380576	-51.506684
129	-29.380634	-51.504617
130	-29.376143	-51.504594
131	-29.376241	-51.520004
132	-29.374817	-51.520042
133	-29.388523	-51.553674
134	-29.389393	-51.553675
135	-29.391480	-51.576921
136	-29.390669	-51.576925
133	-29.388.522	-51.553.673
134	-29.389.393	-51.553.674
135	-29.391.480	-51.576.920
136	-29.390.669	-51.576.925
137	-29.390.524	-51.587.177
138	-29.392020	-51.591393
139	-29.391513	-51.591707
140	-29.390993	-51.590987
141	-29.390012	-51.588598
142	-29.389982	-51.587208
143	-29.389236	-51.587214
144	-29.391544	-51.598093
145	-29.389813	-51.598079
146	-29.388314	-51.592832
147	-29.388278	-51.587259
148	-29.388174	-51.584568



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

149	-29.390624	-51.572476
150	-29.390960	-51.572134
151	-29.389886	-51.570533
152	-29.389099	-51.571273
153	-29.386633	-51.553702
154	-29.387311	-51.553697
155	-29.387272	-51.547909
156	-29.387565	-51.547379
157	-29.387853	-51.547356
158	-29.387839	-51.546780
159	-29.387361	-51.546775
160	-29.373589	-51.520014
161	-29.371796	-51.520031
162	-29.371784	-51.517506
163	-29.365327	-51.517456
164	-29.361293	-51.521135
165	-29.362519	-51.522705
166	-29.363161	-51.522548
167	-29.363196	-51.523817
168	-29.365945	-51.528670
169	-29.366533	-51.530388
170	-29.365909	-51.530722
171	-29.362986	-51.524561
172	-29.362470	-51.524570
173	-29.360885	-51.521844
174	-29.351188	-51.514811

Art. 2º. A redação dos demais artigos e itens do anexo I não modificados por esta mensagem permanecem inalterados.

Art. 3º. Fica revogada a Mensagem Modificativa nº 02 – PL nº 2.921/25.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON
SCHUSTER

BORN:97802190053

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JEFFERSON SCHUSTER
BORN:97802190053
Dados: 2025.03.24 14:17:45
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA À MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 02 – PL Nº 2.921/25

Senhor Presidente
Vereadores e Vereadora

Pela presente mensagem modificativa buscamos alterar a redação do item 4 do anexo I do Projeto de Lei nº 2.921, de 22 de janeiro de 2025.

A presente modificação é oriunda de conversas realizadas entre o poder executivos e vereadores que questionaram alguns pontos do projeto, os quais o poder executivo entendeu por bem ajustar para uma tramitação e composição unânime do projeto. A visualização desta alteração pode ser acessada através do Qr Code abaixo:

ARQUIVO KMZ



Pelo exposto, estando devidamente justificada, encaminhamos a presente mensagem retificativa para apreciação desta casa legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON SCHUSTER
BORN:97802190053
Assinado de forma digital por
JEFFERSON SCHUSTER
BORN:97802190053
Dados: 2025.03.24 14:18:26 -03'00'
JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal